



COI

00300

ETIQUETA
Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/9/2008, às 18:00
José Soares / Matr.: 31577

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08.09.08	proposição Medida Provisória nº 441, 29 de agosto de 2008
------------------	--

autor Deputado Rodrigo Rollemberg	nº do prontuário 416
--------------------------------------	-------------------------

1. ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 322 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se busca suprimir produz profunda instabilidade nas relações entre os servidores federais e a administração pública. De acordo com seu teor, as alterações remuneratórias definidas na Medida Provisória sujeitam-se a uma extrema incerteza, suscitando-se o risco de uma frustração de expectativas cujas consequências serão, para dizer o mínimo, imprevisíveis.

É preciso esclarecer que as negociações entre o Poder Executivo e seus servidores transcorreram, no curso do presente exercício, em clima tenso. Muitas somente encontraram termo após a realização de movimentos paredistas prolongados, com seqüelas inevitáveis na qualidade do atendimento prestado. Não convém, em tais circunstâncias, colocar em risco o resultado de um processo tão traumático.

Ademais, a verdade é que o dispositivo em questão afigura-se como intrinsecamente contraditório. Se não havia viabilidade financeira e orçamentária para os pagamentos cuja implementação extrapola o presente exercício, não se deveria ter previsto cronograma com tal conteúdo. Uma vez adotada a providência, não se pode, como pretende o dispositivo cuja supressão se propõe, fazer com que seja revisto após sua aprovação um reajuste plenamente compatível com o direito posto.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente iniciativa.

PARLAMENTAR

rodrigo rollemberg

